Docusign Envelope ID: DD8BC9F2-5F60-4498-8087-6E22B308244E

SALINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 56.009.124/0001-92

("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025

I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 19 dia do mês de fevereiro de 2025, às 10h, realizada na sede da Administradora, sendo facultada a participação de forma remota de cotistas e demais interessados.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento do cotista único do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Pedro Mendonça, e Secretária: Sra. Giulia Gomes.

IV. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia o Cotista aprovou, sem qualquer ressalva e/ou restrição a realização da 2ª emissão de cotas subsequentes, de série e classe única do Fundo, no valor de até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), nos seguintes termos e condições:

DADOS DA OFERTA:

- Objeto da oferta: Cotas de Fundo de Investimento
- Número da Emissão: 2ª
- Número da Série: Não aplicável
- Tipo de Oferta: Primária
- Espécie: Não aplicável
- Classe: Única
- Forma: Nominativa e Escritural
- Data do início da Oferta: 19/02/2025
- Número mínimo de Cotas a serem ofertadas: 1 (uma) Cota
- Valor unitário da Cota: Será o valor atualizado das cotas do Fundo em circulação na data da emissão das cotas do Fundo.
- Quantidade de cotas: Será a divisão do montante de cotas sobre o valor unitário atualizado das cotas do Fundo em circulação na data da emissão das cotas do Fundo.
- Valor Máximo da Emissão: R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)
- Forma de Distribuição: Não sujeita a oferta de valores mobiliários nos termos do art. 8°, incisos I

Docusign Envelope ID: DD8BC9F2-5F60-4498-8087-6E22B308244E

e/ou IV da Resolução CVM n° 160, de 13 julho de 2022, conforme alterada, e demais leis e regulamentações aplicáveis.

- Prazo da Oferta: A ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data do início da oferta.

O cotista autoriza a REAG, na qualidade de gestora e administradora do Fundo, a exercer ou praticar todo e qualquer ato conveniente e/ou necessário para a formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta assembleia, bem como ratificar todos os atos já praticados nesse sentido.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelo representante da Administradora.

Por fim, o Cotista presente nesta assembleia declara que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

Assinado por: Pedro Correia de Mendonça
558081F427D244C...

PEDRO MENDONÇA
Presidente

Assinado por: Giulia Maria Medeiros
4567D1DA171E42F...

GIULIA GOMES
Secretária

Assinado por: Marcos Ferreira Costa
2768E431AC064AB...

REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA
Administradora